



IND 7548/2009

INDICAÇÃO Nº (Deputado RAIMUNDO RIBEIRO)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal e da Administração de Ceilândia, a instalação de um posto policial na QNM 20/22 Ceilândia norte na Região Administrativa de Ceilândia, RA- IX.

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:
[] CCJ [] COBOP [] CAS [] CDC
[] COSE [] CDF [] FAS [] LEGISLAÇÃO
[] CODESCM
Em 30/09/09
Raimundo Ribeiro
Chefe do Setor de Protocolo

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal e da Administração de Ceilândia, a instalação de um posto policial na QNM 20/22 Ceilândia Norte na Região Administrativa de Ceilândia, RA- IX.

JUSTIFICAÇÃO

A região da QMN 20/22 da Ceilândia conta com altos índices de violência. Não dispõe de rondas policiais, ou qualquer outro instrumento de segurança pública. Em razão disso, é urgente a instalação de um posto policial que atenda à comunidade local.

A presente indicação visa atender pleito dos moradores da comunidade com maior conforto e segurança dos moradores.

Pelo exposto, por reconhecermos a importância para a comunidade, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 7548/09
Folha Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recd em 29/09/09 às 16:00
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 17325